

PAUTA Nº 17/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 02/06/2021

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

2/2021 EME - Vereador Pedrinho RCG

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 35/2021

Institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão da pandemia Covid-19, epidemia ou pandemia, nas situações que especifica.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº CM/35/2021:ACRESCENTE-SE, o artigo 5-C ao Projeto de Lei nº CM 35/2021, com seguinte redação: "Art. 5-C. Não será aplicada qualquer penalidade prevista nessa lei para os prestadores de serviços do evento, como cerimonialistas, garçons, cozinheiros, copeiros, seguranças, operadores de som, cantores, fotógrafos e afins. "

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

1/2021 EME - Vereador André Vilela

EMENDA ADITIVA CM/01/2021 AO PROJETO DE LEI CM/35/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ VILELA, que institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, no Município de Ituiutaba, nas situações que especifica. ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI CM/35/2021, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:"Parágrafo único. Que o Poder Executivo disponibilize um canal oficial/disk denúncia para o recebimento de denúncias das festas clandestinas e aglomerações previstas nos artigos anteriores."

1/2021 SUB - Vereador Renato Moura

CM/01/2021 - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM/35/2021

FUNDAMENTAÇÃO ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM/35/2021, que institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, no Município de Ituiutaba, nas situações que especifica, de autoria do vereador Renato Moura.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

1/2021 EME - Vereador André Vilela

EMENDA ADITIVA CM/01/2021 AO PROJETO DE LEI CM/35/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ VILELA, que institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, no Município de Ituiutaba, nas situações que especifica. ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 7º DO PROJETO DE LEI CM/35/2021, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Parágrafo único. Que o Poder Executivo disponibilize um canal oficial/disk denúncia para o recebimento de denúncias das festas clandestinas e aglomerações previstas nos artigos anteriores."

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

1/2021 SUB - Vereador Renato Moura

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM/35/2021

FUNDAMENTAÇÃO ART. 244 DO REGIMENTO INTERNO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM/35/2021,

que institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, no Município de Ituiutaba, nas situações que especifica.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

35/2021 PLO - Vereador Renato Moura

Institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, nas situações que especifica.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.4. Votação - Redação Final

35/2021 PLO - Vereador Renato Moura

Institui penalidade de multa por descumprimento de medidas de enfrentamento em razão de pandemia de Covid-19, epidemia ou pandemia, nas situações que especifica.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Oradores Inscritos

2.10. Palavra Franca

2 de Junho de 2021

Renato Silva Moura

Presidente da Câmara Municipal